## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo no: 0007267-47.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Pagamento

Exequente: Nathalia Cristina Gallo Executado: Curso São Carlos Ltda

Juiz de Direito: Dr. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Vistos.

- Diante dos depósitos de fls. 72, 73 e 84 que satisfazem integralmente a obrigação, e da concordância da parte exequente com os valores depositados (fl. 85), JULGO EXTINTA, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- Expeça-se guia de levantamento em favor da parte exequente, referente aos depósitos efetuados em juízo às fls. 72, 73 e 84.
- 4 Custas finais nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003. Intime-se para pagamento.
- 5 Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.
- Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais de nº 1004120-30.2017.8.26.0566.

P.I.

São Carlos, 03 de setembro de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA